



COORDENAÇÃO LOCAL
PORTARIA Nº 03/2022/DPMG CARATINGA

Dispõe sobre a suspensão do expediente da unidade da Defensoria Pública em Caratinga nos dias em que menciona.

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador da Unidade de Caratinga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que o art. 1º, *caput*, da Resolução nº 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação 08/2011;

CONSIDERANDO que os dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022 são de ponto facultativo e a Comarca de Caratinga não é sede de plantão regional do TJMG, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos II e III, e Anexo I da Resolução 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE

Art. 1º Suspender o expediente nos dias **28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022** na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Caratinga, nos termos do art. 1º, parágrafo único, incisos II e III, e Anexo I da Resolução 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Não haverá plantão na unidade nas referidas datas, nos termos do Anexo I da Resolução 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Caratinga, 24 de fevereiro de 2022

Matheus Leroy de Castro Braga
Defensor Público – Coordenador Local
Madep 0957